



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



217

**EDITAL**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

TIPO: Menor Preço Por Item.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.00.004/2019

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06 de Junho 2019, às 09h (nove horas)** - Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pela **Portaria Nº 7534, de 19 de julho de 2018, publicada no dia 25 de julho de 2018**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO na **Rua Urbano Santos, 1657, Bairro Juçara, Imperatriz/MA, CEP 65.916-193**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 22/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório a aquisição de 01 (um) automóvel ano e modelo 2018 ou mais atual, emplacado/lacrado, com a devida documentação legal e acompanhado de todos os acessórios obrigatórios por lei. Constantes neste Termo de Referência destinados a atender as necessidades da Casa da Criança.

1.2. Valor Global Estimado para a Contratação: **R\$ 48.996,67 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

**2. DO ATENDIMENTO**

2.1. Proceder a entrega dos veículos em conformidade com o quantitativo e especificações solicitadas pela secretaria.

2.2. Manter inalterados o preço e as condições propostos.

2.3. Lançar na nota fiscal as especificações do veículo, de modo idêntico aqueles constantes no objeto do edital.

2.4. Não transferir a terceiros, o fornecimento do veículo sem prévia e expressa ANUÊNCIA da contratante.

**3. DOS ANEXOS**

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração Dando Ciência de que cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação.

**4. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto

1  
*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



218 #

Municipal nº 022/2007, Lei Complementar 123/06 e alterações, por este Edital e seus anexos, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, que ficam fazendo parte integrante da mesma, independente de transcrição.

## **5. DA DOTAÇÃO**

5.1 As despesas decorrentes da aquisição do material objeto do presente termo de referência foram estimadas **R\$ 48.996,67 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) Manutenção das Atividades e Projetos da SEDES:** Unidade Orçamentária: 02.06.00.08.122.0032.2647; Natureza: 4.4.90,52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 00; Ficha: 434.

## **6. ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS**

6.1. Conforme **PORTARIA Nº 2.600, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018** que dispõe sobre a Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social, - MOB-SUAS, a configuração mínima é: veículo (zero quilômetro); capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0; 05 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual do MDS; combustível flex; ar condicionado; todos itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.

## **7. DA PARTICIPAÇÃO**

7.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e se apresentarem ao Pregoeiro (a) no dia, hora e local definido no preâmbulo deste Edital.

7.2. Poderão participar desta licitação, empresas e revendedores de automóveis que se amoldam nos termos da Lei nº 6.729/79, que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre.

### **7.4. Não poderão participar desta licitação empresas:**

7.4.1. Cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país.

7.4.2. Que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública Municipal ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ainda que tal fato se dê após o início do certame.

7.4.3. Apresentadas na qualidade de subcontratadas.

7.4.4. Que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou que possuam qualquer vínculo com servidor do município.